

## **CASA CIVIL**

### **DECRETO DE XX DE XX DE 2011**

Prorroga o mandato dos atuais membros do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006,

#### **DECRETA:**

Art. 1º O mandato dos atuais membros do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA fica prorrogado, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2011, para possibilitar a coordenação da 4ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, de acordo com o Decreto publicado em 1º de dezembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, XX de XX de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

**DILMA ROUSSEFF**  
*Gilberto Carvalho*